PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

LEI ORDINÁRIA Nº 856/2010

Institui Programa de Cessão de mão-de-obra para atender Pessoas ou Famílias de Baixa Renda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município o "Programa de Cessão de mão-de-obra" para atender famílias de baixa renda que são inscritas no cadastro do Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A cessão de mão-de-obra se dará no uso de servidores municipais do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos em serviços de construção ou reformas de habitações populares, em conformidade com o Departamento Municipal de Assistência Social e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – A disponibilização da mão-de-obra se efetivará conforme dispuser a solicitação do Departamento de Assistência Social e a disponibilidade do Departamento Municipal de Obras.

Art. 3º - Para que a pessoa ou família possa se inscrever no programa disposto no art. 1º, deverá obrigatoriamente dispor de:

I – comprovação de inscrição no cadastro da assistência social do Município;
II – avaliação editada pela Assistente Social do Município;
III – aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município;
IV – descrição da motivação e necessidade do recebimento da respectiva doação do Município.

Art. 4º - As obras executadas através dos benefícios desta Lei serão acompanhadas, fiscalizadas e avaliadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com ajuda do Gerente de Obras da Prefeitura Municipal e do Órgão Municipal de Controle Interno.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, consignada na Assistência Social.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 09 de Julho de 2010.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
09 / 07 / 2010